

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GSC Nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**, torna público que estarão abertas neste Município as inscrições para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTAR AÇÕES DE PATROCÍNIO E DOAÇÕES**

Considerando a atuação da **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE** de São Bernardo do Campo no desenvolvimento de projetos culturais e objetivando melhoria nos Programas e Ações oferecidos à população de São Bernardo do Campo, vislumbramos a necessidade de obtermos recursos para o fomento de iniciativas culturais no âmbito do Município.

A **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE** de São Bernardo do Campo torna público o interesse e a disposição em aceitar doações e patrocínios que possam ser revertidos em benefício de nossas ações, esclarecendo que a **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE** poderá ofertar como contrapartida de tais doações e patrocínios, a divulgação da logomarca do doador(es).

Para tanto, divulga o presente chamamento e esclarece que, havendo mais de um interessado em participar deste Edital, tratará de acomodar as propostas de modo a aceitar o maior número de doações e patrocínios em benefício das ações culturais da **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**, sendo que a escolha entre um proponente ou outro, quando absolutamente inviável a aceitação de ambos, se fará na forma das condições editalícias abaixo descritas:

1. As pessoas jurídicas que tenham interesse em colaborar com a **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE** do Município de São Bernardo do Campo, seja em doações ou patrocínios diversos em nossas programações específicas, receberão através de e-mail detalhamento das ações a serem promovidas. Para tanto, poderão enviar questionamentos e propostas a qualquer tempo, para o email: gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br, ou por ofício endereçado à **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**, que deverá ser protocolado na Rua Kara, n.º 105 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo – São Paulo – CEP 09750-300.
2. Todos os custos relativos ao evento, conforme proposta de doações ou patrocínios diversos, são de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica patrocinadora, não cabendo qualquer responsabilidade financeira para o Município relativa a pagamento de fornecedores, impostos, taxas, preços públicos, fretes e obrigações trabalhistas.
3. As pessoas jurídicas que fizerem doações ou patrocínios diversos poderão fazê-lo isoladamente ou em grupo e terão como contrapartida a divulgação de sua logomarca para o evento no qual foi chamado, na página da **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**, podendo promover ainda, a divulgação no evento patrocinado, sempre vinculando a **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**, como parceiro, patrocinador e colaborador.
4. As pessoas jurídicas que fizerem doações ou patrocínios diversos, nos termos deste edital, deverão se apresentar individualmente ou como representante de um grupo de patrocinadores, apresentando cópia do estatuto ou do contrato social e comprovantes de regularidade perante: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS), o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

5. Havendo mais de uma proposta para um mesmo evento, o critério de escolha, pela **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**, será:
- a) proponente que apresentar proposta de evento mais completo;
 - b) Havendo similaridade entre as propostas e não sendo possível organizar agenda que contemple todos os interessados, será declarado empate e a escolha se dará por sorteio, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.
6. Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas pela **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE** serão válidas até 31 de dezembro de 2023.

São Bernardo do Campo, 26 de maio de 2023.

ALESSANDRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA E JUVENTUDE